

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva — Fone (0465) 56-1223 — 85.740 — Pérola D'Oeste — Pr

L.E. 1 N. 2 O. 7 / 8.9

DATA: 12 de junho de 1.989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar im imovel localizado na Localidade de Linha Planalto e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Parana aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au torizado a alienar um imóvel situado na Localidade de Linha Planalto9 neste Município, sendo o terreno sob nº 123 da Gleba nº 5-PO, com área de ... 6.900 m² (Seis Mil e Novecentos Metros Quadrados) e, prédio em alvenaria tipo misto, antiga escola rural municipal General Osório, com 72,25 m².

Arty.2º - O valor mpnimo avaliado pela Comissão é de Noz\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzados)Novos), pelo imovel citado no artigo 1º.

Art. 3º - A alienação de que trata o art. 1º, deverá ser conforme Legislação em vigor , mediante Concorrência Pública.

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a passar documentos ora em nome da Prefeitura, ao adquirente.

§ Único - As despesas com a documentação serão de responsabilidade do comprador.

Art. 5º - Esta L@ientrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos tre ze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove.

Domingos João Ribeiro Prefeito Municipal